



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2384

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Ato de Abertura	4
Outros Atos	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2384

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 204/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

“Exonera a SRA. AMANDA CRISTINA GRELLA, RG - 57.062.422-8, do cargo em comissão de Assessor II.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 19 de setembro de 2023, do cargo em comissão de Assessor II, a senhora AMANDA CRISTINA GRELLA, RG - 57.062.422-8.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 19 de setembro de 2023, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 029/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 25 de setembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Resoluções

RETIFICAÇÃO DO ANEXO DA RESOLUÇÃO SME Nº 02, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 **CRONOGRAMA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIRADOURO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, retifica o cronograma da RESOLUÇÃO SME Nº 02, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, lançada no Diário Oficial ano X edição 2383 e página 12 no dia 03 de outubro de 2023, desconsiderando as datas anteriormente estabelecidas e passando-se a considerar as datas que seguem abaixo:

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL
04/10/2023 e 05/10/2023	Das 8h às 11h Das 13h às 16h	Inscrições dos docentes interessados.	Secretaria Municipal da Educação de Viradouro.
06/10/2023	--	Publicação da classificação dos docentes inscritos na Remoção por Concurso de Títulos.	Com publicação no D. O. E. de Viradouro e na Secretaria Municipal da Educação.
Até 10/10/2023	Das 8h às 11h Das 13h às 16h	Interposição de recurso ao resultado da classificação da Remoção por Concurso de Títulos.	Secretaria Municipal da Educação de Viradouro.

10/10/2023	--	Republicação da lista classificatória da remoção por Concurso de Títulos, caso haja julgamento procedente em recursos eventualmente interpostos.	Com publicação no D. O. E. de Viradouro e na Secretaria Municipal da Educação.
11/10/2023	9h	Escolha das vagas existentes pelos candidatos inscritos na Remoção por Concurso de Títulos.	Secretaria Municipal da Educação de Viradouro.
11/10/2023	--	Publicação e Homologação do resultado da Remoção por Concurso de Títulos.	Com publicação no D. O. E. de Viradouro e na Secretaria Municipal da Educação.

Viradouro/SP, 04 de outubro de 2023.

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira
Secretária Municipal da Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 146/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023 – Registro de Preços nº 043/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: CASINHA DO PAPEL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Valor: R\$ 1.721,71.

Vigência: 03/10/2023 à 03/10/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 147/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023 – Registro de Preços nº 043/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: IRMÃOS CARVALHO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Valor: R\$ 276,50.

Vigência: 03/10/2023 à 03/10/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 148/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023 – Registro de Preços nº 043/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: RICO ESPORTES LTDA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2384

Página 3 de 24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Valor: R\$ 20.331,55.

Vigência: 03/10/2023 à 03/10/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 149/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023 – Registro de Preços nº 043/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Valor: R\$ 4.581,10.

Vigência: 03/10/2023 à 03/10/2024.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2384

Página 4 de 24

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, através da sua Secretaria Municipal de Educação, na forma da Constituição Federal, Art. 37, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e ainda nas demais legislações correlatas, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** para provimento do quadro temporário na Secretaria Municipal de Educação.

PREÂMBULO DO EDITAL – DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Processo Seletivo, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Banca Organizadora **“VALESPE CONCURSOS”**, com sede na Avenida Amazonas, 1083 – Sala 06, Zona 3 - Cianorte – Paraná - Fone (44) 3401-0284, endereço eletrônico **www.valespe.com.br**, com a supervisão da Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada para esta finalidade.
- 1.2. O cronograma do Processo Seletivo encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.3. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.4. As atribuições dos cargos estão disponíveis no Anexo III deste Edital.
- 1.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone.
- 1.6. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.valespe.com.br**.
- 1.7. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo até o resultado final no site **www.valespe.com.br**.
- 1.8. Após o resultado final, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador no Diário Oficial do Município.

2. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

- 2.1. Os cargos bem como a carga horária semanal, o valor da remuneração, os requisitos de escolaridade exigidos bem como os tipos de provas que serão aplicadas, são os estabelecidos na tabela abaixo. Sendo que os valores dos vencimentos constantes das tabelas estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2384

Página 5 de 24



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Funções	Vagas	Valor hora/aula	Requisitos
Professor Assistente de Educação Básica	CR	R\$ 20,37 hora/aula	Magistério / Magistério Superior / Pedagogia
Professor de Educação Básica I – PEB I	CR	R\$ 20,37 hora/aula	Magistério / Magistério Superior / Pedagogia
Professor de Educação Básica II - PEB II - Arte	CR	R\$ 20,37 hora/aula	Licenciatura Plena com Habilitação Específica – – Arte
Professor de Educação Básica II - PEB II – Ciências	CR	R\$ 20,37 hora/aula	Licenciatura Plena com Habilitação Específica -- Ciências
Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física	CR	R\$ 20,37 hora/aula	Licenciatura Plena com Habilitação Específica – Educação Física, Registro no CREF
Professor de Educação Básica II - PEB II – Filosofia	CR	R\$ 20,37 hora/aula	Licenciatura Plena com Habilitação Específica -- Filosofia
Professor de Educação Básica II - PEB II – Geografia	CR	R\$ 20,37 hora/aula	Licenciatura Plena com Habilitação Específica – Geografia
Professor de Educação Básica II - PEB II – História	CR	R\$ 20,37 hora/aula	Licenciatura Plena com Habilitação Específica – História
Professor de Educação Básica II - PEB II – Inglês	CR	R\$ 20,37 hora/aula	Licenciatura Plena com Habilitação Específica – – Letras Inglês
Professor de Educação Básica II - PEB II – Matemática	CR	R\$ 20,37 hora/aula	Licenciatura Plena com Habilitação Específica – Matemática
Professor de Educação Básica II - PEB II – Música	CR	R\$ 20,37 hora/aula	Licenciatura Plena com Habilitação Específica – Música
Professor de Educação Básica II - PEB II – Português	CR	R\$ 20,37 hora/aula	Licenciatura Plena com Habilitação Específica – Letras – Português
Professor de Educação Especial - AEE	CR	R\$ 20,37 hora/aula	Superior Específico ou Magistério com Curso de Formação Continuada com 180 horas
Professor de Educação Infantil - PEI	CR	R\$ 20,37 hora/aula	Magistério / Magistério Superior / Pedagogia

Legenda:
CR – Cadastro Reserva.

O valor da Taxa de Inscrição deste Edital será de R\$ 50,00 por cargo inscrito.

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2384

Página 6 de 24



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

2.2. O período de aplicação das provas será o seguinte:

MANHÃ	TARDE
Professor de Educação Básica I – PEB I	Professor de Educação Infantil PEI
Professor Assistente	Professor de Educação Especial
PEB II – Português	PEB II – Inglês
PEB II – Matemática	PEB II – Ciências
PEB II – História	PEB II – Geografia
PEB II – Educação Física	PEB II – Filosofia
PEB II – Arte	PEB II – Música

2.3. Serão admitidas até 2 (duas) inscrições para cargos diferentes, desde que seja em período oposto com compatibilidade de horário para realização da prova.

2.4. É responsabilidade exclusiva de o candidato verificar a compatibilidade de horários, sendo que não haverá devolução de taxa de inscrição em caso de inscrição em dois cargos no mesmo período, devendo o candidato optar no dia da realização da prova a qual cargo irá concorrer.

3. DAS INSCRIÇÕES E DAS ISENÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.valespe.com.br durante o período das inscrições previsto no Cronograma do Processo Seletivo, através dos links correlatos, lendo e aceitando os termos da inscrição.

3.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.valespe.com.br, somente poderá ser impresso até o último dia da inscrição, previsto no Cronograma do Anexo I.

3.3. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.

3.4. Não será reembolsado o valor da inscrição para o candidato que se inscrever em 2 (dois) distintos e que venham a desistir dos mesmos.

3.5. Os pagamentos que forem efetuados após a data final do vencimento do boleto bancário não serão aceitos.

3.6. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.7. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato até a data prevista no Cronograma do Processo Seletivo – Anexo I, no site de inscrição da organizadora.

3.8. A organizadora irá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2384

Página 7 de 24



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

- 3.9. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar o site da organizadora na “Área do Candidato” e imprimir a 2ª via do boleto de inscrição e efetuar o pagamento até a data de seu vencimento.
- 3.10. A Prefeitura Municipal de Viradouro e a empresa VALESPE CONCURSOS não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.11. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer.
- 3.12. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
- 3.13. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.14. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 3.15. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deve observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 3.16. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.17. Não serão aceitas inscrições por via presencial, postal ou por qualquer outra via.
- 3.18. A exigência de diploma ou habilitação legal, somente será exigida no momento da posse do candidato aprovado, para o exercício do cargo ou função pública.
- 3.19. O candidato classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
 - b) Estar em gozo de direitos políticos, se for o caso.
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com o último comprovante de votação ou Certidão Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE), se for o caso.
 - d) Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, se for o caso.
 - e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho reconhecido e registrado.
 - f) Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2384

Página 8 de 24



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

- g) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
- h) Apresentar outros documentos que se fizer necessário, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
- i) Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal; Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso; Apresentar declaração de bens se for o caso.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. As Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

4.1.1. Fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. As pessoas com deficiência, **no dia da realização da prova objetiva**, deverão entregar os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2384

Página 9 de 24



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, (uso de aparelhos de audição, leitor - não haverá prova em braile -, prova com fonte ampliada e outras, deverão por upload, no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo I, no campo apropriado da “área do candidato” de um atestado médico recente informando a espécie, qual a necessidade e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que obedecido o disposto no item 4.1.6.

4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista para ser divulgada no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo I bem como o horário e local de realização das provas.

5.2. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Viradouro e divulgada no endereço eletrônico www.valespe.com.br.

5.3. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1. O Processo Seletivo constará de:

- a) **Prova escrita objetiva** de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos.
- b) **Prova de Títulos** (não obrigatória) de caráter classificatório.

6.2. A duração da Prova (Objetiva) será de até 03 (três) horas, já incluso o tempo para preenchimento das respostas.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2384

Página 10 de 24



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

e) Passaporte (dentro do prazo de validade).

6.4. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C, D), onde cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.

6.5. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

6.6. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.7. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

6.7. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.8. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

6.9. Será, também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.

b) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.

c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.

d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.

e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

f) Deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo.

6.10. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta na Folha de Respostas.

6.11. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

6.12. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

6.13. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2384

Página 11 de 24



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

- 6.14. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
- 6.15. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.
- 6.16. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido 01h00min (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala apenas a Folha de Respostas.

7. DAS NORMAS

- 7.1. A prova escrita objetiva será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares.
- 7.2. Reserva-se aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.3. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.4. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 7.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. Para todos os cargos a avaliação constará de prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório composta por 30 (trinta) questões, conforme quadro abaixo:

Conteúdo	Nº de questões	Valor	Valor total
Português	10	3,00	30,00
Matemática	05	2,00	10,00
Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2384

Página 12 de 24



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova escrita objetiva para todos os cargos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,00 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.2. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo 40,00 pontos.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A prova de títulos tem caráter classificatório complementar e será pontuada na escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, complementando a nota final do processo seletivo auferida pelo candidato.

10.2. O documento relativo aos Títulos para os cargos de Professor **deverá ser entregue via upload no sistema disponível na “Área do Candidato” no mesmo prazo definido para as inscrições.**

10.6. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e quando emitidos por Instituições estrangeiras, devem estar devidamente reconhecidos ou revalidados de acordo com a legislação vigente.

10.6. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões ou atestados de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.7. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.8. Os documentos devem ser em cópia integral frente e verso de forma totalmente legível.

10.9. Verificada a entrega de documentos alterados ou falsificados o candidato será eliminado do Processo Seletivo, submetido a processo administrativo disciplinar se já estiver de posse do cargo no caso de aprovação, além de estar sujeito a demais cominações legais nos termos da Lei.

10.10 Os Títulos não serão contados cumulativamente.

10.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2384

Página 13 de 24



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

TÍTULOS	VALOR	COMPROVANTE
Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido. (Máximo de 1 Diploma)	10,00	Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia do respectivo Histórico Escolar ou cópia da Ata de Defesa, e quando emitidos por Instituições estrangeiras, comprovar que se encontram devidamente reconhecidos ou revalidados de acordo com a legislação vigente.
Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido. (Máximo de 1 Diploma)	7,00	
Pós-Graduação Latu Sensu relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas. (Máximo de 1 Certificado)	5,00	Cópia do Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia do respectivo Histórico Escolar.

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no segundo dia útil após a realização da referida prova, no site www.valespe.com.br a partir das 17h00.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Banca VALESPE CONCURSOS no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do dia da publicação do objeto de recurso.

14.2. Caberão recursos contra:

- a) Inscrições indeferidas;
- b) Questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar
- c) Questões da Prova Dissertativa e Espelho de Resposta Esperada da Questão.
- d) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

14.3. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.valespe.com.br.

14.4. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

14.5. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail.

14.6. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2384

Página 14 de 24



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

14.7. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

14.8. A Banca **VALESPE CONCURSOS** constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) candidato maior de 60 anos (Estatuto do Idoso – Lei Federal).
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa.
- d) maior pontuação na prova de matemática.
- e) candidato mais idoso.
- f) persistindo empate absoluto, será designada por edital, sessão pública para realização de sorteio.

16. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

16.1. O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo I publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site no site www.valespe.com.br.

17. DO RESULTADO PRELIMINAR

17.1. O Edital de resultado preliminar será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo I mediante edital, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site www.valespe.com.br.

18. DO RESULTADO FINAL

18.1. O resultado final será divulgado conforme previsto no Cronograma constante do Anexo I, mediante edital publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site www.valespe.com.br.

19.2. A Nota Final do candidato do Processo Seletivo compreenderá a soma das notas auferidas nas etapas de Prova Objetiva, Dissertativa e da pontuação complementar auferida na Prova de Títulos.

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2384

Página 15 de 24



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

19.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

19.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

19.4 – Após 12 (doze) meses da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo as folhas de respostas serão incineradas.

19.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

19.6. A validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Viradouro.

19.7. A convocação para contratação temporária dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação.

19.8. - Ficam impedidos de participar do certame os sócios da **VALESPE CONCURSOS** bem como aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil.

19.9. Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Viradouro e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

19.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido previstos no presente Edital, serão resolvidos em comum através da Comissão Especial de Processo Seletivo e a Banca VALESPE CONCURSOS.

Viradouro/SP, 04 de outubro de 2023

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira
Secretária Municipal de Educação

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2384

Página 16 de 24



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data Provável
Publicação do Edital de Abertura	04/10/2023
Período de Inscrições	05/10/2023 a 21/10/2023
Prazo final para solicitação de isenção	12/10/2023
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção	13/10/2023
Data final para pagamento do boleto bancário	23/10/2023
Edital de Homologação das Inscrições	26/10/2023
Edital com Local e Horário para realização das Provas Objetivas	30/10/2023
Realização das Provas Objetivas	19/11/2023
Divulgação de Gabarito Preliminar	21/11/2023
Edital de Gabarito Oficial e Resultado Preliminar	30/11/2023
Edital de Resultado Final	06/12/2023

¹ O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2384

Página 17 de 24



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

CONHECIMENTO COMUM:

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: As tendências pedagógicas na escola. Educação Integral no Brasil: inovações em processo. Currículo Paulista. Etapa do Ensino Fundamental (páginas 81 a 96). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A Etapa do Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos - Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro 2010. Lei Federal nº 9.394/96, 20 de dezembro de 1996. – LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. – ECA Estatuto da Criança e do Adolescente

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2384

Página 18 de 24



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: As tendências pedagógicas na escola. Educação Integral no Brasil: inovações em processo. Currículo Paulista. Etapa da educação infantil (páginas 47 a 78). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A Etapa da Educação infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos - Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro 2010.

Lei Federal nº 9.394/96, 20 de dezembro de 1996. – LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. – ECA Estatuto da Criança e do Adolescente

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: As tendências pedagógicas na escola. Educação Integral no Brasil: inovações em processo. Currículo Paulista. Etapa do Ensino Fundamental (páginas 81 a 96). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A Etapa do Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos - Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro 2010. Lei Federal nº 9.394/96, 20 de dezembro de 1996. – LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. – ECA Estatuto da Criança e do Adolescente . O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais. Roteiro para plano de atendimento educacional especializado

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2384

Página 19 de 24



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA I E II, PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE

SUMÁRIA:

Ministra aulas das matérias que compõe a grade curricular, transmitindo conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social.

DETALHADA:

- Debate nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações problema de classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino;
- Elabora plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino;
- Seleciona ou confecciona material didático a ser utilizado, para facilitar o ensino-aprendizado;
- Ministra as aulas, transmitindo conhecimentos aos alunos, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não sistematizadas, para ensinar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;
- Colabora na organização de solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, para ativar os o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais;
- Elabora e aplica testes, provas ou outros métodos usuais de avaliação, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados;
- Elabora fichas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando as atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas;
- Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2384

Página 20 de 24

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 06/11/2023, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


VALTER CESAR ZACARONE
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V024163-1	FMS0A20	14/08/2023	12:02	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	06/11/2023
V023941-1	KXW1692	06/08/2023	20:27	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	06/11/2023
V023942-1	CQA5578	06/08/2023	20:27	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	06/11/2023
V023944-1	FNO5556	06/08/2023	20:53	559-20	130.16	PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	06/11/2023
V023945-1	DKQ8125	06/08/2023	20:31	538-00	130.16	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	06/11/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 02/10/2023	Páginas: 1/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2384

Página 21 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V023940-1	HER7278	06/08/2023	20:27	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	06/11/2023
V023923-1	DFE5C42	06/08/2023	20:27	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	06/11/2023
V024360-1	GAR6339	11/08/2023	10:34	762-51	293.47	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL	06/11/2023
V024153-1	KDY5D95	11/08/2023	19:38	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	06/11/2023
V023937-1	EIB0768	04/08/2023	13:38	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	06/11/2023
V024207-1	EKD5096	03/08/2023	18:26	685-80	293.47	TRANSITAR COM O VEÍCULO COM LOTAÇÃO EXCEDENTE	06/11/2023
V024213-1	DCZ9122	06/08/2023	20:41	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	06/11/2023
V024209-1	CSX3D71	05/08/2023	00:35	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	06/11/2023
V023938-1	CXC9779	05/08/2023	11:41	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	06/11/2023
V024160-1	DEO5274	11/08/2023	11:19	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	06/11/2023
V024214-1	DIM6213	07/08/2023	09:55	762-51	293.47	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL	06/11/2023
V024165-1	DDQ6951	15/08/2023	12:19	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	06/11/2023
V023925-1	HRI5F02	06/08/2023	20:26	538-00	130.16	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	06/11/2023
V023924-1	EIQ5011	06/08/2023	20:25	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	06/11/2023
V024357-1	CQS7I82	08/08/2023	12:36	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	06/11/2023
V024152-1	AVQ4050	11/08/2023	22:08	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	06/11/2023
V024202-1	FYA3A43	02/08/2023	13:29	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	06/11/2023
V024230-1	BLV2D62	28/07/2023	16:11	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	06/11/2023
V024212-1	AMJ3527	06/08/2023	20:40	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	06/11/2023
V024210-1	CSX3D71	05/08/2023	00:35	676-90	130.16	CONDUZIR VEÍC C/ DEFEITO NO SIST DE ILUMINAÇÃO. SINALIZ OU LÂMPADAS QUEIMADAS	06/11/2023
V023939-1	CCS6628	06/08/2023	20:27	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	06/11/2023
V024154-1	KDY5D95	11/08/2023	19:38	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	06/11/2023
V024205-1	HMW8J08	04/08/2023	10:46	734-00	130.16	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE N SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAI	06/11/2023
V024204-1	HMW8J08	04/08/2023	10:46	663-71	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	06/11/2023
V024208-1	CSX3D71	05/08/2023	00:35	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	06/11/2023
V024159-1	BKC1948	11/08/2023	11:15	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	06/11/2023
V024203-1	HMW8J08	04/08/2023	10:46	587-80	130.16	ULTRAPASSAR PELA DIREITA. SALVO QDO VEÍC DA FRENTE DER SINAL P/ ENTRAR ESQUERDA	06/11/2023
V024215-1	CJN1177	03/08/2023	18:15	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	06/11/2023
V024166-1	DDQ6951	15/08/2023	12:19	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	06/11/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 02/10/2023	Páginas: 2/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2384

Página 22 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V024211-1	ETN9673	06/08/2023	20:29	538-00	130.16	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	06/11/2023
V023943-1	PQB0J00	06/08/2023	21:46	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	06/11/2023
V024157-1	MOX1842	11/08/2023	09:58	659-92	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	06/11/2023
V024362-1	FXI0737	14/08/2023	16:54	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	06/11/2023
V024229-1	BOH1004	22/07/2023	20:07	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	06/11/2023
V023775-1	BOH1004	22/07/2023	20:07	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	06/11/2023
V023947-1	EPX1C58	14/08/2023	11:52	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	06/11/2023
V024361-1	RVC7E94	11/08/2023	12:20	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	06/11/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 02/10/2023	Páginas: 3/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2384

Página 23 de 24

DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INGRESSO DO SHOW DA PAULA FERNANDES DA FESTA DO PEÃO DE 2011

DEVOLUÇÃO

Cadastramento Prévio Obrigatório de 18/09/2023 a 19/01/2024

O Município de Viradouro/SP – CNPJ 45.709.912/0001-75 informa que está realizando o cadastramento prévio e obrigatório para realizamos a devolução do valor do ingresso para o show da cantora Paula Fernandes, que aconteceria em 14/11/2011, junto a Festa do Peão de 2011 de Viradouro.

O cadastramento decorre do plano de devolução homologado junto aos autos do processo 0002513-81.2012.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro/SP.

Para ter o direito à devolução, siga os passos abaixo:

1. Entre no link ao final deste comunicado e preencha o formulário de cadastramento, informando seus dados pessoais e confirmando que possui a condição de credor através de qualquer prova documental que indique, ainda que de forma indireta, a aquisição do ingresso, incluindo, mas não se limitando, ao ingresso em si, comprovante do pagamento do ingresso e reclamação formulada por qualquer meio até a data da propositura da ação, qual seja, 27/08/2012, sendo vedada a prova de condição de credor por meio testemunhal. A comprovação de compra do ingresso pode se dar por qualquer meio idôneo. Havendo dúvidas, se cadastre e no momento oportuno o Município analisará caso a caso, com o acompanhamento do Ministério Público.

2. O formulário ficará disponível por 120 dias. Após tal período, o Município terá a quantidade de credores que deverão ser ressarcidos para, a partir daí, passar a convocá-los munidos de seus documentos pessoais e os meios de provas acima referidos para assinarem um termo de entrega bem como informarem os dados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2384

Página 24 de 24

para a transferência bancária, o que deverá ser efetivado no prazo máximo de 365 dias, a contar da publicação inicial acerca da devolução em questão.

3. O valor da devolução do ingresso foi fixado junto ao processo judicial acima, ficando em R\$ 35,00 cada um (valor da época), e no momento da devolução este valor será corrigido monetariamente e será acrescido de juros de mora de 01 (um) por cento ao mês desde a pretensa data do evento (14/11/2011).

- Início do cadastramento: 18/09/2023
- Fim do Cadastramento: 19/01/2024
- Paço Municipal: Praça Major Manoel Joaquim, nº. 349 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP – Telefone: (17) 3392 - 8800
- Site oficial: www.viradouro.sp.gov.br
- Diário Oficial do Município: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>
- Facebook: www.facebook.com/prefeituradeviradouro
- Instagram: @prefeituradeviradouro
- Dúvidas: devolucaopaulafernandes@viradouro.sp.gov.br
- Edital de Devolução publicado no diário oficial do estado de São Paulo em 19/09/2023.

Link para o formulário de cadastro:

(copie e cole no navegador de sua preferência)

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCH4BmEWJ6h_d99mlkBldbre2NEldusMsDWULeZ5H8gBZAFA/viewform?fbclid=IwAR2_O4mzQ1hy0XPNz_QLbUWGwBpKFUIgdRNyX5U0P0Gnq4PwUi9AQShj5DI
